

PROJETO DE LEI N.º 1020/XIII/4.ª - CRIA A REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES

PARECER ARTEMREDE

I. A Proposta

O projeto de Lei nº1020/XIII/4ª, de iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República, propõe a criação de uma rede nacional de teatros e cineteatros.

Na exposição inicial a proposta reconhece os teatros e cineteatros como ‘equipamentos fundamentais na democratização da cultura e elementos centrais no desenvolvimento do território’, mas que, ‘na grande maioria dos casos, (..) continuam a sobreviver quase sem meios, com uma programação residual e com pouca ligação à comunidade em que se inserem.’

O projeto apresenta a rede como ‘um passo essencial no reconhecimento do papel fundamental dos equipamentos de cultura para o desenvolvimento integrado do país’ e ‘um instrumento fundamental na clarificação das responsabilidades do Ministério da Cultura no combate e correção das assimetrias regionais.’

II. Parecer da Artemrede

A Artemrede considera positivo promover-se um debate político sobre a necessária articulação entre o Ministério da Cultura e as Autarquias Locais tendo em vista a correção das assimetrias culturais existentes no país. Neste ponto, os teatros municipais são elementos fundamentais, mas não os únicos, na garantia do acesso à cultura e à criação artística. E urge claramente dotá-los de recursos e condições que apoiem as autarquias na garantia do inteiro cumprimento da sua missão.

Consideramos, no entanto, que esta proposta, apesar de bem-intencionada e pertinente do ponto de vista do debate político, fica aquém do desejável e arrisca-se mesmo a acentuar as desigualdades que propõe corrigir.

Senão, vejamos:

1. A integração na rede e, conseqüentemente, o acesso dos teatros ao financiamento à programação, implica um sistema de credenciação

O processo de credenciação dos teatros municipais para integração nesta rede assenta num conjunto de critérios relativos à programação, aos recursos humanos, às instalações e equipamentos e à autonomia e gestão.

No nosso entender, estes critérios são excessivamente restritivos e assentam num modelo de teatro ideal que não só não é compatível com a realidade existente, como nem sempre é adequado às características de determinados territórios. Este modelo parte do pressuposto que todos os teatros municipais, independentemente do contexto local, da missão e da sua

estrutura, devem cumprir determinados requisitos ou não poderão ver reconhecida a sua 'importância na promoção das artes performativas e musicais e do cinema' (artº10º), o que nos parece questionável.

Acreditamos que os teatros municipais devem pugnar por boas práticas no campo da gestão, programação e recursos humanos e temos consciência que existem vários exemplos em que os requisitos mínimos não estão a ser garantidos, pondo em causa o serviço público que estes espaços devem prestar. É, assim, essencial, estabelecer determinados princípios e compromissos que devem ser seguidos pelos teatros municipais. No entanto, estes critérios precisam ter em conta 2 premissas:

- O contexto local: os teatros não são iguais (do ponto de vista da estrutura física e da sua missão) e o território em que se inscrevem influencia decisões de programação e de afetação de recursos
- Não devem ser excessivamente restritivos, excluindo de qualquer financiamento por parte do Ministério da Cultura os teatros – ou as autarquias - que não os cumpram

Damos um exemplo no que respeita aos recursos humanos: a escolha de um diretor artístico por concurso público não é necessariamente a prática mais adequada a todas as realidades e não é garantia de isenção e transparência. A escolha de uma direção artística de um teatro municipal – num município de 10 mil habitantes ou de 200 mil – pode passar por outros fatores que concretizam um determinado projeto cultural autárquico: são exemplos os teatros geridos por companhias de teatro residentes ou os espaços programados por uma direção coletiva. Se é importante a defesa da existência de projetos de programação públicos e plurianuais, assentes em orçamentos próprios e previamente definidos, a escolha sobre a liderança e a gestão desses projetos deve caber às autarquias e estar de acordo com decisões de política cultural local.

Ainda sobre as equipas, é importante sublinhar que temos consciência que a grande maioria está subdimensionada mas, mais uma vez, chamamos a atenção para a necessidade de adequação da dimensão e das funções da equipa à missão do teatro e ao contexto de intervenção. Alertamos ainda para a importância de garantir que não existem constrangimentos à contratação por parte das autarquias que obstem à formação de equipas qualificadas.

Este sistema de credenciação, por ser demasiado restritivo e desadequado da realidade existente e restringir a possibilidade de financiamento ao cumprimento desses requisitos, irá, assim, contribuir para o aprofundamento das desigualdades existentes entre os teatros com mais recursos e os restantes. Não nos parece, assim, um sistema que contribua para a democracia cultural, mas antes para a concentração de recursos onde eles já existem.

2. A criação de uma rede nacional de teatros é uma solução insuficiente e ultrapassada para a correção das assimetrias culturais.

A replicação de um modelo de rede nacional semelhante ao dos museus e das bibliotecas ignora a especificidade dos teatros, a evolução das práticas artísticas e de programação e as parcerias e experiências de trabalho em rede já existentes entre municípios.

A criação de uma rede nacional é um mecanismo necessariamente pesado, burocrático e que, pelas razões expostas anteriormente e por não existirem garantias de beneficiar de um orçamento robusto, será certamente exclusivo. Por outro lado, a atuação municipal não se

ARTEMREDE

juntos.mais fortes

restringe aos teatros municipais, podendo mesmo não existir estes equipamentos em autarquias com uma forte oferta cultural. Não nos parece, assim, adequado que o financiamento do Ministério da Cultura esteja restringido ao apoio aos teatros municipais quando existem outras possibilidades de intervenção municipal que passa por espaços não convencionais, equipamentos multifuncionais (bibliotecas, museus...) e outros formatos (espaço público, parcerias com espaços privados, etc).

A articulação entre Administração Central e Autarquias Locais na garantia da democracia cultural em todo o território é fundamental, mas será mais eficaz e equilibrada se assentar em modelos de colaboração mais orgânicos, adequados aos territórios, que partam de interesses comuns e da vontade de construir algo em conjunto.

Mais do que criar uma rede nacional de teatros, propomos a criação de instrumentos que apoiem o funcionamento de redes já existentes e fomentem a criação de outras: redes que incluam a diversidade – de escalas, de equipamentos -, que estejam focados nos territórios e nas comunidades, que promovam a qualificação dos atores locais e a construção de massa crítica, que partilhem e difundam boas práticas de gestão e programação.

Artemrede

Santarém, 15 de fevereiro de 2019